



LEI Nº 2299, DE 03 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO
EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR
DE R\$ 1.500,00**

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0042.2502 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.4.0.41.00.000000 - Contribuições - R\$ 1.500,00
Recurso 20 – MDE

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2673 - ENSINO SECUNDÁRIO – R\$ 1.500,00
RECURSO - 1 - LIVRE



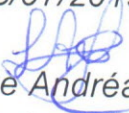
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 03/07/2019


Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração